

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Extrato de Portarias de 19 de janeiro de 2017 - Diretoria Geral

	Outros Atos
Port.	Assunto
087/2017	<p>Art. 1º - Alterar os dispositivos abaixo descritos na Portaria DETRAN Nº 1.981, de 02.12.2008, que passa a vigorar com a redação a seguir:</p> <p>“Art. 15 - Os veículos destinados à instrução da prática de direção veicular deverão ter, pintada ou adesivada, por plotagem, em sua carroçaria, faixa horizontal amarela de 20 cm (vinte centímetros) de largura, a meia altura, em toda a sua extensão, e, nesta, somente a inscrição “AUTOESCOLA”, em caracteres pretos. Em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicadas neste parágrafo serão invertidas.”</p> <p>[...]</p> <p>“Art. 17 - É vedada a utilização de película fumê, buzina estilizada, propagandas de qualquer natureza e aparelho sonoro nos veículos de aprendizagem.”</p> <p>Art. 2º - Permanece em vigor tudo que não foi alterado na Portaria DETRAN Nº 1.981/2008, pela presente.</p> <p>Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>

Lucio Gomes Barros Pereira

Diretor Geral